



Sexta-feira, 05 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 092/2023

Concede Aposentadoria à Servidora **ROSELI ESCOLA PEREIRA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, à servidora **ROSELI ESCOLA PEREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 749.932.599-72, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível 15, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação do Município de Altônia, detentora da matrícula nº 2056-7, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, calculados pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade com os servidores em atividade.**

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Professora, é de 10.124 dias correspondentes há 27 anos 8 meses e 29 dias, para proventos proporcionais.

Art. 3º - Foi considerada para o cálculo dos proventos proporcionais da servidora, a seguinte remuneração:

I	-	Vencimento do cargo efetivo (mês de abril de 2023)	R\$	3.330,49
II	-	Adicional por tempo de serviço (anuênio) 13%	R\$	432,96
III	-	Total dos Vencimentos mensal 100%	R\$	3.763,45
IV	-	Total da média das 80% das maiores Remunerações	R\$	2.564,04
V	-	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	2.564,04
VI	-	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	30.768,48

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **02/05/2023**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 093/2023

Concede Aposentadoria à Servidora **REGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, à servidora **REGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK**, devidamente inscrita no CPF sob nº 798.273.909-10, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível 16, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação do Município de Altônia, detentora da matrícula nº 1896-1, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, calculados pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade com os servidores em atividade.**

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Professora, é de 9.763 dias correspondentes há 26 anos 9 meses e 3 dias, para proventos proporcionais.

Art. 3º - Foi considerada para o cálculo dos proventos proporcionais da servidora, a seguinte remuneração:

I	-	Vencimento do cargo efetivo (mês de abril de 2023)	R\$	3.430,41
II	-	Adicional por tempo de serviço (anuênio) 16%	R\$	548,86
III	-	Total dos Vencimentos mensal 100%	R\$	3.979,27
IV	-	Total da média das 80% das maiores Remunerações	R\$	3.091,28
V	-	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.091,28
VI	-	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	37.095,36

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **02/05/2023**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2.023

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 047/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 047/2023 DE 04/05/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **47.965.964 VITOR HUGO ALVES PICOLO**, inscrito no CNPJ sob nº. **47.965.964/0001-94**, neste ato representada pelo **VITOR HUGO ALVES PICOLO**, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 041.368.689-28, residente na RUA PIONEIRO, na cidade de PALOTINA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 047/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE MINISTRA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O TEMA: PRIMEIROS SOCORROS EM ESTABELIMENTOS DE ENSINO	6.000,00	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviço é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 047/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa 47.965.964 VITOR HUGO ALVES PICOLO e de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **05/05/2023** e término em **04/08/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. Altônia-PR., 05/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de proteção e segurança (botão pânico), para instalação nas Unidades de Ensino e Creches da Rede Municipal**, no valor de R\$ **5.598,40 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Com a empresa: **PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes – Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo – 865 Altônia, 05 de maio de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Sondagem de Solo de Terrenos destinados a Construção da Sede do CRAS e do CREAS**, no Município de Altônia, no valor de R\$ **5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)**. Com a empresa: **COLUBE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 44.965.100/0001-28, com sede a Rua Grecia – Cascavel Velho - CEP: 85.818-330, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Assistência Social – 08.002.082440010.2.050001.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2832. Altônia, 05 de maio de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Material Educativo (tatame e louça mágica) para atender demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal**, no valor de R\$ **10.661,00 (dez mil seiscentos e sessenta e um reais)**. Com a empresa: **C J LOPES PAPELARIA - ME**, inscrito no CNPJ sob



nº. 05.753.647/0001-08, com sede a Avenida Maringá, 5220 – Zona III - CEP: 87.502-080, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo – 865

Altônia, 05 de maio de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
